

EDITAL 10/2023

ELEIÇÃO – COLEGIADO DE CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no usos de suas atribuições estatutárias e legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de eleição para REPRESENTANTES DOCENTES e DISCENTES do Colegiado de Curso do curso de Direito, conforme Regulamento do Colegiado (Resolução do Reitor nº 122/2014 de 30/10/2014).

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas, aos docentes e discentes do Curso de Direito, as inscrições de candidaturas para composição do representantes docentes e discentes do Colegiado de Curso de Direito do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG nos termos do presente Edital.

2 DAS VAGAS

- a) 05 (cinco) vagas para docentes do Curso de Direito.
- b) 01 (uma) vaga de suplente para docentes do Curso de Direito.
- c) 01 (uma) vaga para discentes do Curso de Direito.
- d) 01 (uma) vaga de suplente para discentes do Curso de Direito.

3 DO MANDATO

- 3.1 dois anos para os representantes docentes, permitida uma recondução e devendo ser substituído no caso de inexistência de vínculo com o curso.
- 3.2 um ano para o representante discente, permitida uma recondução.
- 3.3 o mandato terá início no dia 03/04/2023.

4 DAS CONDIÇÕES

- 4.1 Os componentes do Colegiado de Curso de Direito não receberão nenhuma remuneração pela função de membro do Colegiado.
- 4.2 O Colegiado de Curso de Direito reunir-se á, ordinariamente, uma vez por semestre.

5 DAS INSCRIÇÕES

- a) De 17/03/2023 a 22/03/2023
- b) Local: Coordenação do Curso de Direito, prédio 4 – 1º andar.
- c) Horário: de 18:00 h às 21:00 h

6 DA VOTAÇÃO

a) A votação acontecerá no dia 27/03/2023, da seguinte forma:

DOCENTES: das 18:30 h às 20:30 h – na Secretaria do Prédio 4.

DISCENTES: das 20:30 h às 21:00 h – na Secretaria do Prédio 4.

b) A apuração dos votos dar-se-á logo após o término da votação, na presença do Coordenador do Curso e, no mínimo, 1 (um) docente e 1 (um) discente do curso de Direito.

c) Em caso de inexistência de interessados, ou sendo estes insuficientes para preencher as vagas existentes, cada docente e discente candidato será considerado candidato nato.

d) Serão considerados eleitos aqueles que obtiverem a maior votação.

e) Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Curso durante o processo eleitoral.

7 DOS RECURSOS

Após a apuração dos votos, caberá recurso contra o resultado das eleições, no prazo de 48 horas, ao Presidente do Colegiado do curso de Direito, que se pronunciará em igual prazo.

8 DOS ELEITORES

a) São eleitores para escolha dos representantes Docentes, somente os docentes do Curso de Direito.

b) São eleitores para escolha dos representantes Discentes, somente os discentes matriculados no Curso de Direito.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Eleição dos representantes docentes e discentes do Colegiado de Curso de Direito será fixado no quadro de avisos do prédio 4 até o dia 31/03/2023.

10 DA POSSE

Os representantes eleitos serão indicados pela Coordenação do Curso de Direito e nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Formiga-UNIFOR-MG, nos termos do Regulamento do Colegiado de Curso do Curso de Direito.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será divulgado nos quadros de avisos do prédio 4, salas de aula e no DAP.

Formiga, 17 de março de 2023.



MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
Reitor

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATO – ELEIÇÃO COLEGIADO DE DIREITO

EU, _____

() DOCENTE DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

() DISCENTE DO CURSO DE DIREITO DO UNIFOR-MG

SOLICITO A MINHA INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO NOS TERMOS DO EDITAL 47/2018.

FORMIGA, _____ MARÇO DE 2023.

ASSINATURA _____

